



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES
SECRETARIA DE PESQUISA E FORMAÇÃO CIENTÍFICA**

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Processo Nº: 01245.009164/2022-14

TED/P+B/Nº 26717520220006-000394

TED/SEPEF/N.º 14.0007.00/2022

Espécie: Extrato de Termo de Execução Descentralizada firmado entre a Secretaria de Pesquisa e Formação Científica-SEPEF do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações-MCTI - CNPJ 01.263.896/0028-84, UG: 240.119 – Gestão: 00001 e a Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, CNPJ 33.663.683/0001-16, UG: 153.115 – Gestão 15236.

Objeto: Projeto **MO**onitoramento da **VAR**iability Regional do transporte de calor e volume na camada superficial do oceano Atlântico Sul entre o Rio de Janeiro (RJ) e a Ilha Trindade (**MOVAR**).

Detalhamento Orçamentário: Total de R\$ **331.485,00**, (trezentos e trinta e um mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais), sendo na Natureza de Despesas-ND: 33.50.18 - R\$ 147.600,00, na ND 33.50.20 - R\$ 36.000,00, na ND 33.50.30 - R\$ 31.444,00, na 33.50.33 - R\$ 48.000,00, na ND 33.50.36 R\$ 22.656,00 e na ND 33.50.39 R\$ 45.785,00 do PO 0000 (Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento em Ciência e Tecnologia do Mar e Antártica e à Infraestrutura Oceânica e Antártica - Despesas Diversas) - PT: 19.571.6013.20UV.0001, Fonte 0100.

Vigência: 08 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2025.

Assinado em 10/08/2022: Pelo Secretário de Pesquisa e Formação Científica-SEPEF, MARCELO MARCOS MORALES, CPF: ***.800.728-** e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, DENISE PIRES DE CARVALHO, CPF: ***.998.487-**.

Extrato publicado em:(<https://antigo.mctic.gov.br/mctic/opencms/teds/SEPEF.html>), de acordo com o § 6, do artigo 1º da Portaria MCTI n.º 682, de 07/07/14, DOU 08/07/14, e Art. 14, do Decreto Nº 10.426, de 16/07/2020, DOU 17/07/2020.

Pasta SEPEF, publicado em: 11/08/2022



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES
I - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 26717520220006-000394

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria de Pesquisa e Formação Científica - SEPEF/MCTI

Nome da autoridade competente: Marcelo Marcos Morales

Número do CPF: 300.728-

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Pesquisa e Formação Científica

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria MCTIC Nº 2.860, de 11/06/2019

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito: 240119/00001 - Secretaria de Pesquisa e Formação Científica - SEPEF

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 240119/00001 - Secretaria de Pesquisa e Formação Científica - SEPEF

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ

Nome da autoridade competente: Denise Pires de Carvalho

Número do CPF: .998.487-

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito: 153115 - Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ

Número e Nome da Unidade Gestora-UG responsável pela execução do objeto do TED: 153115 - Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Apoiar a operacionalização e manutenção do projeto MOVAR/GOOS-BR para o período entre 2022 a 2025, auxiliando na sua continuidade ao garantir a contratação de bolsistas, os deslocamentos da equipe e a aquisição de bens de consumo para a realização das coletas de campo, possibilitando a continuidade do monitoramento de variáveis de estado oceanográficas sobre o Atlântico Sul, necessária para a compreensão do tempo/clima, que é fundamental para a segurança hídrica, energética e alimentar no Brasil.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES

4.1 Unidade Descentralizadora

I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;

II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;

III - descentralizar os créditos orçamentários;

IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;

V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;

VI - aprovar as alterações no TED;

VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;

VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;

IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;

X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;

XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;

XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;

XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;

XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto; e

XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2 Unidade Descentralizada

I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;

II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;

III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;

IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;

V - aprovar as alterações no TED;

VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:

a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e

b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;

VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial; e

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 40 (quarenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

6. VALOR DO TED: R\$331.485,00

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

19.571.6013.20UV.0001

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

() Sim

(X) Não

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1 Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2 Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURA

Local: Brasília

Data de Assinatura: conforme assinatura eletrônica

(Assinado eletronicamente)

MARCELO MARCOS MORALES

Secretário de Pesquisa e Formação Científica
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

(Assinado eletronicamente)

DENISE PIRES DE CARVALHO

Reitora
Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ



Documento assinado eletronicamente por **DENISE PIRES DE CARVALHO (E)**, **Usuário Externo**, em 05/08/2022, às 12:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Marcos Morales**, **Secretário de Pesquisa e Formação Científica**, em 10/08/2022, às 16:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **10267293** e o código CRC **BE03C949**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 26717520220006-000394

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria de Pesquisa e Formação Científica - SEPEF/MCTI

Nome da autoridade competente: Marcelo Marcos Morales

Número do CPF: 800.728-

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Pesquisa e Formação Científica - SEPEF/MCTI

b)UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito: 240119/00001 - Secretaria de Pesquisa e Formação Científica - SEPEF

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 240119/00001 - Secretaria de Pesquisa e Formação Científica - SEPEF

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ

Nome da autoridade competente: Denise Pires de Carvalho

Número do CPF: .998.487-

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ

b)UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito: 153115 - Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ

Número e Nome da Unidade Gestora-UG responsável pela execução do objeto do TED: 153115 - Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ

3. OBJETO:

Apoiar a operacionalização e manutenção do projeto MOVAR/GOOS-BR para o período entre 2022 a 2025, auxiliando na sua continuidade ao garantir a contratação de bolsistas, os deslocamentos da equipe e a aquisição de bens de consumo para a realização das coletas de campo, possibilitando a continuidade do monitoramento de variáveis de estado oceanográficas sobre o Atlântico Sul, necessária para a compreensão do tempo/clima, que é fundamental para a segurança hídrica, energética e alimentar no Brasil.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Nome	Descrição	Valor Total	Vigência
01	Apoio ao projeto Monitoramento da Variabilidade Regional do transporte de calor e volume na camada superficial do oceano Atlântico Sul entre o Rio de Janeiro (RJ) e a Ilha Trindade/GOOS-BR - Período 2022/2025.	331.485,00	01/08/2022 - 31/12/2025

Etapa	Descrição	Unidade	Quantidade	Vl. Unitário	Total	Vigência	Ações
01	Contratação dos bolsistas: realização da seleção para a contratação dos bolsistas que ficarão vinculados ao projeto e responsáveis pela sua execução operacional.	UN - UNIDADE	1	183.600,00	183.600,00	01/08/2022 - 31/12/2025	
02	Cruzeiros oceanográficos ao longo do projeto entre o Rio de Janeiro e o POIT: realização de cruzeiros, com periodicidade aproximada de 2 meses, para coleta de dados oceanográficos nas viagens para o POIT.	UN - UNIDADE	1	65.250,00	65.250,00	01/08/2022 - 31/12/2025	
03	Análise e processamento dos dados coletados nos cruzeiros e desenvolvimento das atividades com pesquisa.	UN - UNIDADE	1	62.635,00	62.635,00	01/08/2022 - 31/12/2025	
04	Execução de um relatório final apresentando um sumário de todas as atividades realizadas ao longo de toda a duração do projeto e a prestação de contas associada.	UN - UNIDADE	1	20.000,00	20.000,00	01/08/2022 - 31/12/2025	

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (ENCTI) é um documento elaborado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTI), com a finalidade de estabelecer as diretrizes que irão orientar as ações nacionais e regionais nesses campos. Encontra-se em vigência o documento para o período 2016-2022, cujo Plano de Ação em CT&I para Oceanos e Inovação elegeu linhas temáticas e ações prioritárias na pesquisa e desenvolvimento marinho.

A Linha Temática 3 trata de "circulação oceânica, interação oceano-atmosfera, variabilidade e mudança climática" e tem como objetivo promover e coordenar estudos para o entendimento dos processos do clima atual e prognosticar a variabilidade e mudança da circulação oceânica em larga escala, associados aos mecanismos de interação continente-oceano-atmosfera, bem como alterações no nível médio do mar e dos fluxos de calor, massa e momento entre o oceano e a atmosfera.

O sistema climático terrestre é composto das interações recíprocas de seus cinco componentes (atmosfera, hidrosfera - englobando os oceanos, rios e lagos, criosfera, litosfera e biosfera) que armazenam e trocam calor (energia) e massa entre si. O componente oceânico desse sistema é aquele que responde pela maior quantidade de energia calorífica armazenada. Dessa forma, os oceanos exercem um papel fundamental na modulação do clima global: Mudanças nos padrões de circulação oceânica têm um grande impacto sobre a variabilidade climática no Planeta.

Os oceanos têm as suas propriedades transportadas pelas massas de água. Tais propriedades são conservadas, fazendo com que as massas de água atuem como reservatórios de calor, sal e gases dissolvidos. As massas de água são transportadas pelo sistema de correntes oceânicas e, ao contrário das massas de ar, movem-se mais lentamente, sendo menos variáveis às perturbações climáticas de alta frequência (como por exemplo, sazonais). Desse modo, a resposta oceânica às mudanças da atmosfera e criosfera são mais lentas. As massas de água adquirem suas características (assinaturas), a partir de processos forçados diretamente pela atmosfera e gelo marinho e são, por isso, excelentes indicadores para as alterações nas condições climáticas globais. Assim, estudos relacionados à estrutura e mudanças de propriedades de massas de água são de grande importância no entendimento da atuação dos oceanos como testemunhos de condições paleoclimáticas e potentes reservatórios de carbono e calor no Planeta. As trocas na interface entre o oceano e a atmosfera têm grande influência na distribuição de temperatura e salinidade da camada de mistura oceânica, assim como no transporte de umidade e calor pela atmosfera, e na ação dos ventos. Dessa forma, os processos de interação oceano-atmosfera atuam de forma decisiva sobre a determinação e a variabilidade do tempo e clima das regiões continentais adjacentes e, conseqüentemente, afetam as economias de todos os países. A confiabilidade e a capacidade de antecipação do estado do oceano, associadas às forças físicas, meteorológicas e oceanográficas, podem propiciar uma sensível redução dos impactos ambientais e socioeconômicos de eventos extremos e de mudanças globais no Brasil.

Programas de observação de longo prazo, como o projeto MOVAR/GOOS-BR, vêm fornecendo um conjunto de dados para o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos modelos numéricos de previsão e regionalização dos estados do oceano e da atmosfera no País.

Este tipo de programa requer uma gestão operacional que geralmente não pode ser pleiteada por meio de projetos fomentados pelos editais do CNPq. O sistema de colaboração com a NOAA, que fornece todos os XBTs e com o CHM/Marinha do Brasil, que provê o meio flutuante, possibilita a sua realização com custos extremamente reduzidos.

O trabalho de campo de repetição da linha depende primordialmente de três fatores: i) da disponibilidade para embarque de pesquisadores do MOVAR/GOOS-BR nas comissões para o POIT-Ilha Trindade, ii) das sondas XBTs (cerca de 60 por cruzeiro) e iii) de recursos para manutenção de pessoal e dos equipamentos utilizados.

O MCTI tem apoiado sistematicamente o projeto na garantia de manutenção da equipe e dos equipamentos, assim como o seu treinamento.

O MOVAR/GOOS-BR é a única linha de repetição de alta-resolução de XBTs mantida pelo Brasil, na qual os cruzeiros têm possibilitado aumentar as observações em uma área do Atlântico Sul praticamente deserta do ponto de vista observacional. Em função disto é solicitado a este Ministério o apoio financeiro por um período de 3 anos, para dar continuidade a quase duas décadas de monitoramento continuado da Corrente do Brasil.

O conjunto de atividades descrito neste projeto auxilia no monitoramento dos processos de interação oceano-atmosfera no oceano Atlântico Sul e seus potenciais impactos no tempo e clima, além de propiciar a longevidade do projeto, representando o mais longo monitoramento continuado da Corrente do Brasil. Como os embarques necessitam de no mínimo 2 pessoas para o lançamento das sondas, o projeto também contempla o embarque de estudantes selecionados pela coordenação, os quais são treinados pela equipe do MOVAR/GOOS-BR, cumprindo também o objetivo de capacitar alunos de graduação e pós-graduação em embarques oceanográficos.

Os recursos estimados para material de consumo têm como destinação a aquisição e manutenção do material necessário para a realização dos embarques durante o período em questão, assim como o processamento e análise dos dados.

Finalmente, a proposta já demonstrou viabilidade técnica e operacional haja vista ser um projeto em andamento há 18 anos, necessitando alimentação e manutenção permanente do sistema de coleta de dados.

A justificativa para uma vigência de 40 meses e um aporte de recurso financeiro único em 2022 baseia-se nos seguintes motivos: i) sendo o MOVAR um programa de longa duração e tendo a National Oceanic and Atmospheric Administration (NOAA) como um dos parceiros responsáveis pela doação de todos os probes utilizados pela programa, o acordo de importação de equipamentos que foi definido é para um período de 3 anos, ao qual deve ser incluindo ainda os trâmites de importação; ii) além da NOAA, o MOVAR também tem outros parceiros internacionais, como o XBT Science Team e o OceanPredict, nos quais os compromissos de manutenção da AX97 são de um período de 3 anos e iii) a tramitação deste convênio dentro da UFRJ, considerando-se desde o início da sua tramitação no seu instituto de origem, passando por todos os órgãos colegiados necessários, procuradoria e análise dos setores técnicos pertinentes, até efetivamente o crédito dos recursos financeiros tem durado em média 6 meses e um período como o citado acima agiliza bastante a tramitação do mesmo.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

335039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	33.50.39.99 - despesas diversas para recebimento de material; 33.50.39.79 - Despesas operacionais e 	CUSTEIO	R\$ 45.785,00
--------	--	---	---------	---------------

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Conforme item 4

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Agosto/2022	331.485,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

Código	Natureza de Despesa	Descrição	Tipo de Despesa	Valor	Custo Indireto
335018	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	Auxílio financeiro a estudantes	CUSTEIO	R\$ 147.600,00	
335020	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	Auxílio financeiro a pesquisador	CUSTEIO	R\$ 36.000,00	
335030	MATERIAL DE CONSUMO	Material de consumo	CUSTEIO	R\$ 31.444,00	
335033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	Passagens e despesas com locomoção nacional e internacional	CUSTEIO	R\$ 48.000,00	
335036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	Diárias a colaboradores eventuais - pessoa física	CUSTEIO	R\$ 22.656,00	
335039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	33.50.39.99 - despesas diversas para recebimento de material; 33.50.39.79 - Despesas operacionais e	CUSTEIO	R\$ 45.785,00	✓

12. PROPOSIÇÃO

Brasília, na data indicada na assinatura eletrônica

(Assinado eletronicamente)

DENISE PIRES DE CARVALHO

Reitora

Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ

13. APROVAÇÃO

Brasília, na data indicada na assinatura eletrônica

(Assinado eletronicamente)

MARCELO MARCOS MORALES

Secretário de Pesquisa e Formação Científica

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações



Documento assinado eletronicamente por **DENISE PIRES DE CARVALHO (E)**, **Usuário Externo**, em 05/08/2022, às 12:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Marcos Morales**, **Secretário de Pesquisa e Formação Científica**, em 10/08/2022, às 16:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **10267479** e o código CRC **85B7EEF8**.